

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO -
ABERTURA DAS PROPOSTAS - FASE DE
LANCES/NEGOCIAÇÃO - SUSPENSÃO.**

Às nove horas do dia sete de janeiro de 2020, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 060/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e insumos de fotografia, vídeo e laboratório de impressão 3D – Itens Remanescentes, para atender ao Centro de Educação Profissional Senac Alecrim no Estado do Rio Grande do Norte.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 12/12/2019, sendo retirado por 12 (doze) empresas interessadas.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, representada pela Sra. Jéssica Nayara Gomes de Souza, CPF nº 086.282.484-20;
- **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, CNPJ sob o nº 28.622.432/0001-53, representada pelo Sr. Francisco Fabyano Brilhante Nunes, CPF nº 069.202.004-73;
- **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP**, CNPJ sob o nº 10.454.019/0001-61, representada pelo Sr. Alexandre Caio Paiva Medeiros, CPF nº 806.693.794-68.

Todas as empresas se declararam como possuidoras dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, a Comissão verificou que todas as licitantes se encontram aptas a participar do certame.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento pelos representantes, que nada quiseram registrar.

Estando todas as empresas com documentos de credenciamento em conformidade com o Edital, a Comissão declarou-as credenciadas.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Abertos os envelopes, a Comissão rubricou os documentos verificando as propostas apresentadas pelas licitantes:

A licitante **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41, 45, 51, 52, 54, 55 e 61.

A licitante **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI - EIRELI** apresentou proposta para os itens: 01, 04, 38, 41, 46, 50, 54, 55 e 61.

A licitante **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. - EPP** apresentou proposta para os itens: 50, 51, 52, 54 e 55.

Registre-se que os itens: 05, 06, 08, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 45 e 46, tiveram apenas uma proposta apresentada. Nesse sentido, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 9.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Em continuidade, as propostas foram repassadas para verificação e rubrica dos licitantes. Que nada quiseram consignar.

Passou então, à fase de lances e negociação dos itens que tiveram propostas apresentadas.

Para o item 01, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após negociação, reduziu o preço unitário para R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 04, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** apresentou melhor proposta no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 05, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 06, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 08, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 15, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 19, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 20, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 21, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Ante a negociação, o preço unitário foi reduzido para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Permanecendo superior ao preço estimado, a proposta não foi aceita, e, portanto, desclassificada. Item fracassado.

Para o item 22, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.



Para o item 23, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 24, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 25, apenas a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 38, apenas a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI**, apresentou proposta, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, e, portanto, desclassificada. Item fracassado.

Para o item 41, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, apresentou melhor proposta, no valor unitário de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Sem negociação. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 45, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, apresentou proposta, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 46, apenas a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 50, a empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP**, apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), sem negociação. Permanecendo o preço superior ao estimado, a proposta não foi aceita, e, portanto, desclassificada. Item fracassado.

Para o item 51, a empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** apresentou melhor proposta no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Após negociação, ofertou o preço unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.



Para o item 52, a empresa **WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICA LTDA. – EPP** apresentou melhor proposta no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). Sem negociação. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 54, a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, apresentou melhor proposta no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Sem negociação. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 55, a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou melhor proposta no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). Sem negociação. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Para o item 61, a empresa **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI – EIRELI** apresentou melhor proposta no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Sem negociação. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita.

Findada a fase de lances e negociação, a Comissão declara desertos os itens: 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 53, 56, 57, 58, 59 e 60, e fracassados os itens: 21, 38 e 50, em razão do preço.

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão para análise técnica das propostas e seus anexos, realização de possíveis diligências e, solicitação de amostras, se for o caso, para verificação do atendimento das exigências do Edital.

O resultado final da classificação das propostas será registrado em ata, que seguirá por e-mail para os licitantes, quando, na oportunidade, será agendada a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de habilitação e análise dos respectivos documentos.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alho de Souza Silva
Pregoeira


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

Yvoni Caroline Sampaio
BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

[Signature]
TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI - EIRELI

[Signature]
WORK INFORMÁTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
ELETROELETRÔNICA LTDA. ME

[Signature]

[Signature]